



ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE

1. Identificar e articular junto à Gerência de Ensino e Pesquisa ações necessárias para o funcionamento da Unidade de Telessaúde do HULW;
2. Subsidiar a Gerência de Ensino e Pesquisa com material necessário para articulação e promoção das atividades de Telessaúde junto às instâncias e órgãos superiores;
3. Identificar e articular junto à Gerência de Ensino e Pesquisa e Superintendência do HULW a aproximação de parceiros em Telessaúde (tais como os Núcleos Universitários de Telessaúde, os Núcleos Técnico-Científicos do Programa Telessaúde Brasil Redes, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa e a Rede Universitária de Telemedicina);
4. Articular junto à Gerência de Ensino e Pesquisa, de forma a aportar e incorporar sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do HULW como campo de ensino e prática;
5. Identificar serviços disponibilizados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa com potencial para o desenvolvimento de ações de Telessaúde;
6. Identificar e divulgar no HULW serviços desenvolvidos no âmbito da Rede Universitária de Telemedicina que explorem mecanismos inovadores em saúde;
7. Fomentar a participação do HULW em Grupos de Interesse Especial (SIGs) apoiados pela Rede Universitária de Telemedicina;
8. Fomentar, por meio da coordenação e/ou participação em Grupos de Interesse Especial, um ambiente que promova debate, discussão de casos, aulas e/ou diagnósticos a distância;
9. Manter atualizado o contato dos servidores envolvidos e fortalecer os SIGs que o HULW participa;
10. Levantar demanda para capacitação em Telessaúde;
11. Articular junto à Gerência de Ensino e Pesquisa e a Superintendência do HULW o compartilhamento de estrutura e ações desenvolvidas em apoio à atenção à saúde e de educação das equipes de atenção básica;
12. Sensibilizar o corpo clínico para as ações de Teleconsultoria, Segunda Opinião formativa, Telediagnóstico e para a adesão a novos SIGs;
13. Gerar e divulgar informação relacionada às ações da Telessaúde;
14. Elaborar fluxo e protocolos padrões para a divulgação das ações no âmbito dos SIGs, bem como do portfólio de serviços ofertados pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa;
15. Coordenar a implantação de mecanismos de organização e monitoramento das informações referentes à Telessaúde no HULW;



16. Propor e coordenar mecanismos de comunicação usando a tecnologia para mediar o diálogo permanente entre os centros e ligas acadêmicas e a comunidade do HULW;
17. Propor ferramentas de avaliação da gestão de ensino, pesquisa e às relacionadas à assistência que usem a Segunda Opinião Formativa e/ou Telediagnóstico;
18. Apresentar à Gerência de Ensino e Pesquisa demandas de atividade de ensino e treinamento mediado por tecnologias nas instalações do HULW;
19. Promover e apoiar a realização de eventos científicos e de ensino, pesquisa e extensão via Telessaúde;
20. Elaborar relatórios técnicos e documentos afins;
21. Subsidiar o Gerente de Ensino e Pesquisa no que couber;
22. Identificar parâmetros e requisitos específicos das ações de Telessaúde no âmbito de acordos, contratos e convênios;
23. Desenvolver ações que garantam a certificação da instituição como hospital de ensino pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;
24. Representar o gerente de ensino e pesquisa em instâncias que abordem assuntos pertinentes à Telessaúde.